

Lei nº 1.305, de 17 de maio de 2019.  
(Autoria: Poder Legislativo)

Reajustamento da remuneração dos cargos de provimento em comissão que integram o Plano de Cargos e Sistema de Carreiras do Poder Legislativo do Município de Sumé.

O Prefeito do Município de Sumé

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

**Art. 1º** A remuneração dos cargos de provimento em comissão do Poder Legislativo do Município passará a ser, a partir do dia 1º de março de 2019, a constante do ANEXO ÚNICO a esta Lei.

**Art. 2º** As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Poder Legislativo para o corrente exercício financeiro.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2019.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), em 17 de maio de 2019.

Éden Duarte Pinto de Sousa  
Prefeito do Município

Lei nº 1.305/2019

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

ANEXO ÚNICO (art. 1º)  
Cargos de Provimento em Comissão  
Vigência: 1º de março de 2019

CARGOS	SÍMBOLO	NÚ ME- RO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO	TOTAL
Chefe de Gabinete da Presidência	CC-1	1	978,69	938,40	1.917,09
Diretor Administrativo	CC-2	1	974,57	881,28	1.855,85
Diretor Financeiro	CC-2	1	974,57	881,28	1.855,85
Assistente de Apoio Parlamentar	CC-3	1	721,14	544,68	1.265,42
Chefe da Seção de Arquivo e Documentação	CC-4	1	607,82	540,60	1.147,88
Assessor de Comunicação Social	CC-5	1	597,52	538,56	1.136,08